



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 268/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 30 (Trinta) dias de Férias legais ao servidor VILMAR RODRIGUES, ocupante do cargo estatutário, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 08 de Julho de 2020 a 08 de Agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias de Julho de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal